



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

EDITAL Nº 11, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES POR REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMAS - CAMPUS TRINDADE - 2025/1

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES POR REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMAS

Nº	INSCRIÇÃO	CURSO	CANDIDATO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	0062114-0	Bacharelado em Engenharia Civil - Portador de Diploma	FLAVIA LIMA MARTINS	Não homologado	não atendimento do item 8.2.IV do Edital (não enviou diploma)
2	0062450-0	Bacharelado em Engenharia Civil - Portador de Diploma	Matheus Henrique de Souza	Não homologado	não atendimento do item 8.1 do Edital
3	0062394-2	Bacharelado em Engenharia Civil - Portador de Diploma	Mirelle Ferreira borges	Não homologado	não atendimento do item 8.1 do Edital
4	0062060-7	Bacharelado em Engenharia Civil - Portador de Diploma	Shallon Soares da Silva	Não homologado	não atendimento do item 3.4 do Edital
5	0062184-8	Bacharelado em Engenharia Civil - Portador de Diploma	THAISMARA AMANDA TAVARES DA CRUZ	Não homologado	não atendimento do item 8.1 do Edital
6	0062775-6	Bacharelado em Engenharia Civil - Reingresso	Joyce pereira da silva cantateli	Não homologado	não atendimento do item 8.2.I do Edital
7	0061947-8	Bacharelado em Engenharia Civil - Transferência Interna	GABRIEL ALVES DE OLIVERA	Homologado AC/RI	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

8	0062038-1	Bacharelado em Engenharia de Computação - Portador de Diploma	Milene Araujo da Silva	Não homologado	não atendimento do item 8.1 do Edital
9	0062400-2	Bacharelado em Engenharia de Computação - Portador de Diploma	SERGIO DIVINO ALVES DE CASTRO	Não homologado	não atendimento do item 8.2.IV do Edital (não enviou diploma)
10	0062200-3	Bacharelado em Engenharia de Computação - Portador de Diploma	WESLEY JUNIO SOARES DE OLIVEIRA	Homologado AC	-
11	0062769-6	Bacharelado em Engenharia de Computação - Transferência Interna	VITOR AFONSO BARBOSA DE ALMEIDA	Não homologado	não atendimento do item 8.1 do Edital
12	0062413-7	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Portador de Diploma	ARTHUR BARROS RIBEIRO DA SILVA	Não homologado	não atendimento do item 8.2.IV do Edital (não enviou diploma)
13	0062024-0	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Portador de Diploma	DIONE SILVA RAMOS	Não homologado	não atendimento do item 8.2.IV do Edital (não enviou diploma)
14	0062735-4	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Portador de Diploma	Edson igor da cruz neves	Homologado AC	-
15	0062488-7	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Portador de Diploma	Guilherme Melo de Souza	Não homologado	não atendimento do item 8.1 do Edital
16	0062158-7	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Portador de Diploma	WEVERTON ARRUDA DA SILVA SANTOS	Não homologado	não atendimento do item 8.2.IV do Edital (não enviou diploma)
	0062350-5	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Reingresso	CAROLINE MARQUES ROCHA	Homologado AC	-
	0062017-4	Bacharelado em Engenharia Elétrica - Transferência Externa	Joao Pedro Dias da Silva	Não homologado	não atendimento do item 8.2.III.b do Edital (não enviou diploma)

*** A confirmação da política de ação afirmativa PPI e PCD será ratificada mediante entrevistas presenciais dos candidatos às cotas pela Comissão de Heteroidentificação e/ou pela Comissão Permanente de Escolaridade e Análise socioeconômica e Validação PCD do Campus Trindade.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

OBS: O candidato que deseja entrar com recurso deverá seguir as orientações previstas no edital:

12.1 A impugnação dos termos deste Edital, deverá ser feita via de recurso administrativo, encaminhado para o e-mail deste processo seletivo, transferencia.tri@ifgoiano.edu.br, podendo ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do documento, seguindo o Cronograma (item 1).

12.2 Caberá um único recurso contra cada uma das seguintes etapas do processo seletivo, observando as datas e os prazos estabelecidos no Cronograma do item 1 deste Edital:

- a. Resultado PRELIMINAR da Homologação das inscrições da Ampla concorrência e da Reserva de vagas, de acordo com a análise da documentação comprobatória – Lei nº 12.711/2012 e suas alterações;
- b. Resultado PRELIMINAR da Análise da Banca de Verificação das cotas Étnico/Raciais (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD);
- c. Resultado preliminar do processo seletivo.

12.2.1 Em cada etapa que admita recurso, o candidato, observando o Cronograma no item 1 deste Edital, poderá, caso necessário, interpor um recurso sobre a respectiva etapa. **O recurso deverá estar fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s).**

12.3 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento e assinatura do Formulário para Recurso (Anexo V) que deverá ser anexado em campo específico, **exclusivamente**, no Sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

12.4 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com referência jurídica apta ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) redigir o recurso (conforme **Anexo V**), disponível no Sistema do processo seletivo do IF Goiano (<https://ps.ifgoiano.edu.br>), observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

12.5 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo, observando o Cronograma no item 1 deste Edital.

12.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS TRINDADE

12.7 Os resultados dos recursos serão publicados na página do candidato no Sistema do processo seletivo (<https://ps.ifgoiano.edu.br>) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da data final de envio do recurso, observando as datas e os prazos estabelecidos no Cronograma do item 1 deste Edital.

12.8 Os recursos encaminhados pelo candidato, serão julgados pela Comissão Extraordinária Central dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade.

12.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

Original Assinado Eletronicamente

Robert de Souza Bonuti

Presidente da Comissão Extraordinária Central
dos Processos Seletivos para Ingresso nos Cursos do Campus Trindade
Portaria nº 4321, de 12 de setembro de 2024

Trindade/GO, 17 de dezembro de 2024